

CADERNO REIVINDICATIVO DO SEPLEU

- Recuperação dos 2393 dias (6 anos, 6 meses e 23 dias) de serviço cumprido, de forma faseada em 3 anos;
- Eliminação das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões;
- Alteração do atual regime da avaliação de desempenho docente, que valorize a componente formativa e elimine as quotas pois provocam profundas injustiças e impedem o reconhecimento efetivo da qualidade do desempenho dos docentes;
- Alteração do modelo atual de administração e gestão escolar para um bem mais democrático e participado;
- Correção de situações de tratamento desigual imposto pela tutela, contribuindo para pôr fim a tais injustiças e distorções com as ultrapassagens ocorridas entre docentes..
- Consideração na componente letiva de toda a atividade desenvolvida diretamente com alunos e o respeito efetivo pelo limite legalmente estabelecido de duração semanal de 35h com melhores condições de trabalho;
- Alteração do atual regime de Mobilidade por Doença;
- Atribuição de subsídios/apoios para fazer face às despesas com alojamento e deslocações;
- Revisão/valorização dos índices remuneratórios, pois é imprescindível tornar a carreira mais justa e compensadora para os docentes que nela se encontram e mais apelativa para os futuros candidatos a educadores e professores.

- Regime especial para a aposentação dos educadores e professores, como medida de rejuvenescimento da classe docente e de promoção da qualidade educativa.

Aos docentes que se encontram nos dois últimos escalões da carreira docente e por esta razão não terão o justo ensejo de recuperar o suprarreferido tempo efetivamente prestado e igualmente não contabilizado, este deve ser considerado para a despenalização numa aposentação antecipada ou bonificado para efeitos do cálculo da sua aposentação regular;

Lisboa, 18 de abril de 2024

Pel'A Direção

O Presidente



Pedro Nunes Ladeira Gil